

LEI Nº 498/88

DE: 01/12/88

Suplementa dotações Orçamentárias com Utili

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações:

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0 - Pessoal.....Cz\$	200.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	300.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	600.000,00	1.100.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	50.000,00	50.000,00
--	-----------	-----------

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	750.000,00	750.000,00
--	------------	------------

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

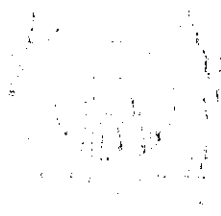
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	600.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	1.200.000,00	1.800.000,00

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	150.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	320.000,00	470.000,00

41 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	40.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	70.000,00	110.000,00



50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:


3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$450.000,00 450.000,00
TOTAL.....Cz\$4.730.000,00

Art. 2º - Para fazer face as Suplementações previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação:

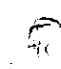
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....Cz\$4.730.000,00
TOTAL.....Cz\$4.730.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 1988


ETURY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS